

LEI Nº 3.197/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 18.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.0000,00 (dezoito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 18.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 18.000,00
Atividade 2.070 –Assistência medica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 18.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 18.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 18.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 18.000,00
1.001 - Construção, ampliação e/ou reforma da Câmara.....	R\$ 697,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	R\$ 548,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 149,00
1.002 - Equipamento, informatização e modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 1.427,00
4.4.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 927,00
2.001 - Elaboração e coordenação legislativa.....	R\$ 8.583,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ,	R\$ 40,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações patronais.....	R\$ 2.890,00
3.3.90.14.00.00.00 Diárias - pessoal civil	R\$ 80,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	R\$ 300,00
3.3.90.32.00.00.00 Material, bemol serviço para distribuição gratuita	R\$ 2.800,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 744,00
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de consultoria	R\$ 849,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 80,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 800,00
2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas.....	R\$ 7.293,00
3.1.90.08.00.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar.....	R\$ 65,00
3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 127,00
3.1.90.46.00.00.00 Auxílio alimentação	R\$ 687,00
3.1.90.92.00.00.00 Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.043,00
3.3.90.14.00.00.00 Diárias - civil	R\$ 1.400,00
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.821,00
3.3.90.49.00.00.00 Auxílio transporte	R\$ 1.150,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2016.

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração